



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Parquera-Açu/SP, por meio do seu Procurador, infra-assinado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 305.057, com endereço no Edifício da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, onde recebe avisos, notificações e intimações em geral, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, nas disposições do art. 778 e seguintes do Código de Processo Civil, no que forem aplicáveis, além das demais legislações correlatas, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** contra o contribuinte a seguir qualificado, **OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO**, CPF/CNPJ **595.328.078-53**, localizado(a) na **RUA SANTA INES, 118 - VILA SANTA INES, PARIQUERA-ACU/SP CEP 11930-000**, representada nesse ato por , CPF , residente e domiciliado(a) - - /, CEP , para cobrança de crédito do **I.P.T.U. - relativo ao CADASTRO IMOBILIÁRIO N° 5862**, inscrito sob n.º **0008549**, representados pelas Certidões de Dívida Ativa abaixo relacionadas:

CDA	Exercício	Valor R\$	Data de Atualização
2021.0000001120	2017	R\$345,13	29/09/2021
2021.0000001121	2018	R\$323,83	29/09/2021
2021.0000001122	2019	R\$299,34	29/09/2021
2021.0000001123	2020	R\$281,51	29/09/2021

O Exequente é credor do Executado da importância líquida, certa e exigível representada pelas inclusas Certidões de Dívida Ativa, elaboradas nos termos do artigo 202 do CTN e artigo 2º, §5º da Lei nº 6.830/80, sendo que, embora devidamente notificado para pagamento, até a presente data, deixou de quitar o referido débito junto à Municipalidade.

Isto posto, requer a V. Excelência se digne determinar a citação do executado, **via CARTA COM AR**, nos termos do artigo 8º, I da LEF, para que pague, no prazo de 05

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br.

(cinco) dias, o débito acima descrito, acrescido de todas as cominações legais e de estilo, ou para que apresente garantia para a execução conforme determina o art. 9º e incisos da Lei nº 6.830/80.

Caso essa tentativa de citação retorne negativa, requer que seja realizada diligência via **OFICIAL DE JUSTIÇA** para tentativa de localização do Executado, ressaltando que as custas para realização do ato deverão ser quitadas via MAPA, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Requer, ainda, que conste no mandado de citação as determinações previstas no art. 250 do Código de Processo Civil, bem como a advertência de que conforme art. 34 do Código Tributário Nacional, quais sejam: *O contribuinte do imposto (IPTU) é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.*

Na hipótese de retorno positivo de qualquer das diligências acima mencionadas, requer seja certificado o decurso de prazo para pagamento ou garantia da execução para fins de oposição de Embargos à Execução, se o caso.

No entanto, caso retornem negativas, requer desde já o deferimento, nos termos dos artigos 7º, III e 11, I da LEF c/c artigo 830 do CPC, do **ARRESTO ON LINE**, via sistema **BACEN JUD**, direcionado ao Executado, para tentativa de localização de numerário para fins de garantia da execução em epígrafe.

Concretizada tal medida, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** nos termos do artigo 830, §2º do CPC, com a ressalva de que será nomeado curador especial para o Executado, nos termos do artigo 257, IV do mesmo diploma legal.

Requer ainda que seja fixado no despacho inicial os honorários devidos ao Procurador Municipal, nos termos do artigo 85, §19º do CPC e artigo 54, parágrafo único do Código Tributário Municipal.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, dando-se a esta causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 29 de Setembro de 2021.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2021.0000001120

CERTIFICO que, à fl. 138, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 0008549

Proprietário/ Possuidor: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

CPF/CNPJ: 595.328.078-53

Endereço Devedor: RUA SANTA INES 118 - VILA SANTA INES, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Co- proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 5862

Endereço Imóvel: Quadra , Lote 32- RUA SANTA INES, 118 - VILA SANTA INES- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2017	31/12/2017	34	IPTU			1230
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2017	R\$48,96	R\$10,29	R\$2,44	R\$25,45	R\$87,14
2	15/06/2017	R\$48,96	R\$10,12	R\$2,44	R\$24,96	R\$86,48
3	15/07/2017	R\$48,96	R\$10,12	R\$2,44	R\$24,48	R\$86,00
4	15/08/2017	R\$49,01	R\$10,04	R\$2,45	R\$24,01	R\$85,51
Total		R\$195,89	R\$40,57	R\$9,77	R\$98,90	R\$345,13

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$345,13 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 29 de Setembro de 2021

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2021.0000001121

CERTIFICO que, à fl. 124, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 35, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 0008549

Proprietário/ Possuidor: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

CPF/CNPJ: 595.328.078-53

Endereço Devedor: RUA SANTA INES 118 - VILA SANTA INES, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Co- proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 5862

Endereço Imóvel: Quadra , Lote 32- RUA SANTA INES, 118 - VILA SANTA INES- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2018	31/12/2018	35	IPTU			1103
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2018	R\$49,98	R\$9,60	R\$2,49	R\$19,99	R\$82,06
2	15/06/2018	R\$49,98	R\$9,49	R\$2,49	R\$19,49	R\$81,45
3	15/07/2018	R\$49,98	R\$9,28	R\$2,49	R\$18,99	R\$80,74
4	15/08/2018	R\$50,01	R\$8,57	R\$2,50	R\$18,50	R\$79,58
Total		R\$199,95	R\$36,94	R\$9,97	R\$76,97	R\$323,83

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$323,83 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 29 de Setembro de 2021

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2021.0000001122

CERTIFICO que, à fl. 130, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 36, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 0008549

Proprietário/ Possuidor: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

CPF/CNPJ: 595.328.078-53

Endereço Devedor: RUA SANTA INES 118 - VILA SANTA INES, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Co- proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 5862

Endereço Imóvel: Quadra , Lote 32- RUA SANTA INES, 118 - VILA SANTA INES- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2019	31/12/2019	36	IPTU			1154
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2019	R\$41,36	R\$5,94	R\$2,06	R\$11,58	R\$60,94
2	15/06/2019	R\$41,36	R\$5,69	R\$2,06	R\$11,16	R\$60,27
3	15/07/2019	R\$41,36	R\$5,63	R\$2,06	R\$10,75	R\$59,80
4	15/08/2019	R\$41,36	R\$5,63	R\$2,06	R\$10,34	R\$59,39
5	15/09/2019	R\$41,37	R\$5,59	R\$2,06	R\$9,92	R\$58,94
Total		R\$206,81	R\$28,48	R\$10,30	R\$53,75	R\$299,34

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$299,34 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 29 de Setembro de 2021

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2021.0000001123

CERTIFICO que, à fl. 117, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 37, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 0008549

Proprietário/ Possuidor: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

CPF/CNPJ: 595.328.078-53

Endereço Devedor: RUA SANTA INES 118 - VILA SANTA INES, PARIQUERA-ACU/SP - CEP 11930-000

Co- proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 5862

Endereço Imóvel: Quadra , Lote 32- RUA SANTA INES, 118 - VILA SANTA INES- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício		Data da Inscrição		Livro		Tributo		I.D.A	
2020		31/12/2020		37		IPTU		1036	
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL			
1	15/05/2020	R\$54,01	R\$5,97	R\$2,70	R\$8,64	R\$71,32			
2	15/06/2020	R\$54,01	R\$5,97	R\$2,70	R\$8,10	R\$70,78			
3	15/07/2020	R\$54,01	R\$5,81	R\$2,70	R\$7,56	R\$70,08			
4	14/08/2020	R\$54,04	R\$5,57	R\$2,70	R\$7,02	R\$69,33			
Total		R\$216,07	R\$23,32	R\$10,80	R\$31,32	R\$281,51			

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$281,51 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 29 de Setembro de 2021

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjssp.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gabriela de Oliveira Thomaze**

Vistos.

Recebo a inicial.

*Tendo em vista a existência de "saldo devedor" em relação à expedição de "AR digital" (1.054 até junho de 2019), e estando, por conta disso, suspensa a expedição de "carta" nessa modalidade, por força do artigo 3º, do provimento CSM nº 2.292/2015, a Serventia deverá expedir mandado ou carta precatória para a prática do ato, cabendo à municipalidade, neste último caso, promover sua distribuição eletrônica e comprovação nestes autos no prazo de 30 dias, constando o **prazo de 05 dias para pagamento do débito no valor de R\$ 1.249,81** acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução.*

Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, **INTIMANDO-SE** o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos.

Sendo infrutíferas as diligências, diga o exequente.

No silêncio, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF.

Servirá a presente como mandado. Intime-se.

Endereço a ser diligenciado: Santa Ines, 118, Vila Santa Ines - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

Pariquera-Acu, 29 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 29/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Recebo a inicial. Tendo em vista a existência de "saldo devedor" em relação à expedição de "AR digital" (1.054 até junho de 2019), e estando, por conta disso, suspensa a expedição de "carta" nessa modalidade, por força do artigo 3º, do provimento CSM nº 2.292/2015, a Serventia deverá expedir mandado ou carta precatória para a prática do ato, cabendo à municipalidade, neste último caso, promover sua distribuição eletrônica e comprovação nestes autos no prazo de 30 dias, constando o prazo de 05 dias para pagamento do débito no valor de R\$ 1.249,81 acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, **INTIMANDO-SE** o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Sendo infrutíferas as diligências, diga o exequente. No silêncio, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Santa Ines, 118, Vila Santa Ines - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

Pariquera-Acu, (SP), 29 de setembro de 2021



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 30/09/2021 10:17:20

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Recebo a inicial. Tendo em vista a existência de "saldo devedor" em relação à expedição de "AR digital" (1.054 até junho de 2019), e estando, por conta disso, suspensa a expedição de "carta" nessa modalidade, por força do artigo 3º, do provimento CSM nº 2.292/2015, a Serventia deverá expedir mandado ou carta precatória para a prática do ato, cabendo à municipalidade, neste último caso, promover sua distribuição eletrônica e comprovação nestes autos no prazo de 30 dias, constando o prazo de 05 dias para pagamento do débito no valor de R\$ 1.249,81 acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, jutos de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Sendo infrutíferas as diligências, diga o exequente. No silêncio, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: Santa Ines, 118, Vila Santa Ines - CEP 11930-000, Pariquera-Açu-SP**

Pariquera-Açu (SP), 30 de Setembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 1500506-56.2021.8.26.0424
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Osvaldo Camargo - Espolio
Valor da Causa: R\$ 1.249,81
Nº do Mandado: 424.2021/002840-7

L SANDRO DOMINGUES CAMARGO -

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO, CPF 59532807853, com endereço à Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gabriela de Oliveira Thomaze

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.us.br, informe o número do processo e a senha zjz081. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Pariquera-Acu, 04 de outubro de 2021.



26110

Osvaldo Camargo

SANDRO DOMINGUES CAMARGO

Este documento eletrônico é disponibilizado para consulta pública. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjstj.us.br. Para obter o código de acesso ao processo, informe o número do processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e o código hGWGQgtM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2021/002840-7 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo citei Oswaldo Camargo – Espólio, através de seu representante Sandro Domingues Camargo, qual assinou o original e aceitou a contra-fé. CERTIFICO mais, que decorrido o prazo legal, retornei ao local e ali estando, deixei de proceder penhora em razão de não localizar bens passíveis de propriedade do Executado. Diante do exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 25 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo não havendo notícias acerca do pagamento ou da interposição de embargos. Nada Mais. Pariquera-Acu, 09 de dezembro de 2021. Eu, ____, Livia Kotoski Cardoso, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 09/12/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo não havendo notícias acerca do pagamento ou da interposição de embargos

Pariquera-Acu, (SP), 09 de dezembro de 2021



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 10/12/2021 08:25:59

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo não havendo notícias acerca do pagamento ou da interposição de embargos

Pariquera-Açu (SP), 10 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, tendo em vista a citação positiva do Executado e a certidão de decurso de prazo lançada nos autos (fls. 12/13), o prosseguimento do feito com o deferimento da pesquisa e bloqueio on line, via sistema **SISBAJUD**, de eventuais valores existentes nas contas bancárias de sua titularidade (CPF nº 595.328.078-53) até o montante atualizado do débito, indicado na tabela abaixo.

Em caso negativo, requer a realização de pesquisa, via sistema **RENAJUD**, de eventuais veículos em nome do Executado, e, caso ainda persista a negativa de localização de bens, requer a realização de pesquisa das últimas 03 (três) declarações de IR através o sistema **INFOJUD**.

Por fim, requer a juntada da anexa planilha atualizada do débito em nome do Executado, que perfaz o valor **R\$ 1.549,33 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo, bem como informar que as custas para realização da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça serão pagas através do “MAPA”, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 1.249,81
Honorários advocatícios	R\$ 124,98
Custas processuais	R\$ 174,54
Total	R\$ 1.549,33

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Pariquera-Açu, 16 de Dezembro de 2021.

MARCELO PIO PIRES
 Procurador Municipal
 OAB/SP 305.057



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Defiro a tentativa de penhora de ativos financeiros junto ao Sisbajud.
 Sendo negativa a diligência, defiro as pesquisas de bens via Renajud e Infojud.
 Não sendo localizado bens, tornem conclusos para os fins do artigo 40, da LEF.

Pariquera-Acu, 10 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220000281654		
Data/hora de protocolamento:	20/01/2022 15:30		
Número do processo:	1500506-56.2021.8.26.0424		
Juiz solicitante do bloqueio:	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	PMPA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	10/02/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
59532807853: OSVALDO CAMARGO	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JAN 2022 15:30	Bloqueio de Valores	ANDRE GOMES DO NASCIMENTO protocolado por (ALEXANDRE CLETO PORTO)	R\$ 1.549,33	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JAN 2022 19:09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não foram localizados bens em nome do devedor (Sisbajud, Renajud e Infojud). Nada Mais. Pariquera-Acu, 23 de março de 2022. Eu, ____, Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DECISÃO/ALVARÁ

Processo nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora.

Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante:

“motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda” (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014).

Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes.

No curso desse prazo, deverá o exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando a localização de bens em nome do(s) executado(s).

Para que a parte credora possa persistir realizando buscas de patrimônio (que venham a viabilizar a penhora e excussão), concedo alvará judicial, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, cumprindo à parte interessada a sua impressão e apresentação aos destinatários.

Por este alvará, fica PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU autorizada a promover pesquisas junto às instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários, tabelionatos de notas, ofícios de registro de imóveis, Receita Federal ou Estadual, Ciretrans, Capitania dos Portos, Operadoras de Cartões de Crédito etc, em relação à existência de bens e ativos em nome do(s) executado(s) **OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO**, CPF 59532807853.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Quem receber deverá prestar todas as informações necessárias a respeito de bens e valores de titularidade do executado supramencionado, encaminhando-se a resposta a este juízo exclusivamente via e-mail institucional pariquera@tjsp.jus.br mencionando-se o número deste processo. Este alvará judicial é válido por seis anos a contar da data desta decisão.

Decorrido o prazo de 01 ano, arquivem-se os autos nos termos do artigo 40, § 2º, da citada Lei, intimando-se a exequente. **Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado.**

Fica deferido **eventual pedido** de inclusão do nome do devedor junto ao SERASAJUD, oportunidade em que o exequente providenciará a atualização de todos os dados da dívida constantes no comunicado 1413/2016.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 23 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 24/03/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos. Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante: motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014). Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. No curso desse prazo, deverá o exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando a localização de bens em nome do(s) executado(s). Para que a parte credora possa persistir realizando buscas de patrimônio (que venham a viabilizar a penhora e excussão), concedo alvará judicial, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, cumprindo à parte interessada a sua impressão e apresentação aos destinatários. Por este alvará, fica PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU autorizada a promover pesquisas junto às instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários, tabelionatos de notas, ofícios de registro de imóveis, Receita Federal ou Estadual, Ciretrans, Capitania dos Portos, Operadoras de Cartões de Crédito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

etc, em relação à existência de bens e ativos em nome do(s) executado(s) OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO, CPF 59532807853. Quem receber deverá prestar todas as informações necessárias a respeito de bens e valores de titularidade do executado supramencionado, encaminhando-se a resposta a este juízo exclusivamente via e-mail institucional pariquera@tjsp.jus.br mencionando-se o número deste processo. Este alvará judicial é válido por seis anos a contar da data desta decisão. Decorrido o prazo de 01 ano, arquivem-se os autos nos termos do artigo 40, § 2º, da citada Lei, intimando-se a exequente. Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado. Fica deferido eventual pedido de inclusão do nome do devedor junto ao SERASAJUD, oportunidade em que o exequente providenciará a atualização de todos os dados da dívida constantes no comunicado 1413/2016. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 24 de março de 2022



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 24/03/2022 13:42:16

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vistos. Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens à penhora. Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante: motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014). Assim, havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, com fundamento no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Anote-se que, durante o prazo de suspensão, não serão praticados atos processuais, salvo as providências consideradas urgentes. No curso desse prazo, deverá o exequente providenciar a realização de outras pesquisas visando a localização de bens em nome do(s) executado(s). Para que a parte credora possa persistir realizando buscas de patrimônio (que venham a viabilizar a penhora e excussão), concedo alvará judicial, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, cumprindo à parte interessada a sua impressão e apresentação aos destinatários. Por este alvará, fica PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU autorizada a promover pesquisas junto às instituições financeiras, corretoras de valores mobiliários, tabelionatos de notas, escritórios de registro de imóveis, Receita Federal ou Estadual, Ciretrans, Capitania dos Portos, Operadoras de Cartões de Crédito etc, em relação à existência de bens e ativos em nome do(s) executado(s) OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO, CPF 59532807853. Quem receber deverá prestar todas as informações necessárias a respeito de bens e valores de titularidade do executado supramencionado, encaminhando-se a resposta a este**

juízo exclusivamente via e-mail institucional pariquera@tjsp.jus.br mencionando-se o número deste processo. Este alvará judicial é válido por seis anos a contar da data desta decisão. Decorrido o prazo de 01 ano, arquivem-se os autos nos termos do artigo 40, § 2º, da citada Lei, intimando-se a exequente. Enquanto a parte exequente não indicar patrimônio passível de penhora o trâmite da execução não será retomado. Fica deferido eventual pedido de inclusão do nome do devedor junto ao SERASAJUD, oportunidade em que o exequente providenciará a atualização de todos os dados da dívida constantes no comunicado 1413/2016. Intime-se.

Pariquera-Acu (SP), 24 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com o deferimento da **PENHORA DO IMÓVEL** objeto da cobrança do tributo, nos termos dos artigos 11, IV da LEF e 835, V do CPC.

Requer, ainda, que seja realizada a averbação da penhora na matrícula, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 167, I, “5” da Lei nº 6.015/73, através do sistema eletrônico previsto no Provimento nº 6/2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Por fim, requer a juntada da anexa planilha atualizada do débito em nome do Executado, que perfaz o valor R\$ **1.653,79 (mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo, bem como informar que as custas para realização da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça serão pagas através do “MAPA”, nos termos da Portaria nº 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 1.344,77
Honorários advocatícios	R\$ 134,48
Custas processuais	R\$ 174,54
Total	R\$ 1.653,79

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Pariquera-Açu, 31 de Março de 2022.

Marcelo Pio Pires
 Procurador Municipal
 OAB/SP 305.057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Tipo Completo da Parte **Oswaldo Camargo - Espolio**
 Passiva Seleccionada <<
 Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova intimação, cumpra-se a decisão de fls. 20/21.

Int.

Pariquera-Acu, 08 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CERTIFICA-SE que em 08/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos, Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova intimação, cumpra-se a decisão de fls. 20/21. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 08 de abril de 2022



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**

Foro: **Foro de Pariquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/04/2022 08:49:56**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vistos, Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova intimação, cumpra-se a decisão de fls. 20/21. Int.**

Pariquera-Açu (SP), 11 de Abril de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do exequente. Nada Mais. Pariquera-Acu, 30 de maio de 2022, JULIANA GOMES UYEDA, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, João Amaro Lisboa Neto, Oficial Maior, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, inicialmente, o apensamento dos autos nº 0001577-27.2008.8.26.0424 e 0000493-83.2011.8.26.0424 a estes autos para fins de tramitação conjunta, nos termos do artigo 28 da LEF.

Requer ainda a juntada da matrícula atualizada do imóvel para fins de prosseguimento do processo, nos termos da decisão de fls. 29.

Por fim, informa que o valor atualizado dos débitos existentes em nome do Executado é de **R\$ 2.036,32 (dois mil trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 1.613,19
Honorários advocatícios	R\$ 161,32
Custas processuais	R\$ 261,81
Total	R\$ 2.036,32

Termos em que,
 Pede Deferimento.
 Pariquera-Açu, 13 de Setembro de 2022.

MARCELO PIO PIRES
 Procurador Municipal
 OAB/SP 305.057

MATRÍCULA

23.818

FOLHA

01

Jacupiranga, 09 de outubro de 1986

IMÓVEL: Um terreno demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob n.02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera Açú, com a área de 625,00 m², medindo 12,50 ms de frente e nos fundos por 50 ms da frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste-oeste, distante 37,50 ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul (fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. Proc.1.366.

Proprietários: Constantino Dias da Rosa e s/m. Albertina Rampon da Rosa, brasileiros, aposentado e do lar, RG ns. 4.895.067 e 7.564.986, SP, CIC 142.136.998-20, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Pariquera Açú, na Vila Santa Inês.

Registro anterior: Transcrição 11.843, L^o 3-U de Iguape, atual matrícula 13.641, L^o 2 deste cartório.

João B. Sallesse - escrivão

R.1/23.818, em 09.10.1986

Título: venda e compra.

Nos termos da escritura de venda e compra lavrada no cartório de Pariquera Açú, L^o 48; fls: 145 em 17.07.86, o imóvel acima foi transmitido definitivamente para MAURO NEVES FRANCISCO, brasileiro, impressor, solteiro, maior, RG 13.624.404, SP, CIC 018.040.168-88, residente e domiciliado em Pariquera Açú, na Vila Clementina.

valor: Cz\$.1.350,00.

condições: as comuns.

escrev^o aut^o

escrivão

(D. selos - Cz\$. 73,35 - guia 184/86)
(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 16:01, sob o número WPQU22800017643. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e código ZXyKkCaT.

MATRÍCULA

23.818

FOLHA

01
VERSO

Av.2/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, conforme requerido pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar, que o mesmo, Mauro Neves Francisco, alterou o seu estado civil de solteiro para casado, por matrimônio realizado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETE DE AZEVEDO NEVES FRANCISCO, brasileira, do lar, filha de João Nunes de Azevedo e Jandira Santana de Azevedo; conforme termo nº 956, fls. 149 do Livro B-09 de Registros de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Pariqueira-Açu, desta Comarca, aos 05 de Setembro de 1.987, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  = Oficial: 

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: Cr\$.468,93 = Guia nº 203/93)

Av.3/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar que a Rua Projetada nº 02, onde se localiza o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Santa Inês, conforme certidão nº 72/93, de 06/12/1.993 da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, em anexo ao requerimento, arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  = Oficial: 

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: isento)

Av.4/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, a fim de constar que no imóvel da presente matrícula, foi construído um prédio residencial, que recebeu o número 118 da Rua Santa Inês, com a área construída de 42,93 m², constituído de dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu aos 23 de Novembro de 1.993; devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, sob nº 1.366, com o valor venal para o exercício de 1.993 de Cr\$.101.510,76, tudo conforme certidão negativa n. 19/93, de 06

(segue folhas 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JACUPIRANÁ

Estado de São Paulo

JOÃO BATISTA SALLESSE - Escrivão

MATRÍCULA

FOLHA

23.818

02

Jacupiranga, 15 de Dezembro de 1993

de Dezembro de 1.993 e Habite-se datado de 02/12/1.993, expedidas pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, em anexo ao requerimento.- Declarou mais o proprietário que o prédio foi construído no sistema de mutirão, para residência unifamiliar, destinada a uso próprio, tipo econômico, estando isento da apresentação da C.R.D. do INSS, bem como de sua matrícula em citada cidade, conforme Ordem de Serviço n. 88 de 27/08/1.993, item II, n. 07 e item V, nº 12 e Lei nº 8.212, de 24/07/1.991.

Oficial Maior:

=

Oficial:

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)

(d. e selos: CR\$.2.968,45 = Guia nº 203/93)

R.5/23.818, em 25 de Fevereiro de 1.994.

Título: Venda e Compra.

Conforme contrato particular de compra e venda, com caráter escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 059 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de fevereiro de 1.994, com as firmas devidamente reconhecidas, Mauro Neves Francisco, já qualificado e sua mulher e dependente fiscal, Elisabete de Azevedo Neves Francisco, R.G. nº 30.801.061-SSP-SP, transmitiram definitivamente o terreno e o prédio residencial constante da presente matrícula, para OSVALDO DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador do R.G. nº 5.742.189-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 595.328.075-53, residente e domiciliado à Rua Tenente João Euzébio Rodrigues, nº 411, em Pariquera-Açu, neste Estado; comparecendo como interveniente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF nº 00360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília, Distrito Federal.

Valor: CR\$.1.500.000,00 - (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), pagos no ato do contrato, da seguinte forma: CR\$.389.861,13 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e treze centavos) recebido diretamente do comprador em moeda corrente nacional, e CR\$.1.110.138,87 (hum milhão, cento e dez mil, cento e trinta e oito cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) da Caixa Econômica Federal, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por

(segue no verso)

MATRÍCULA

FOLHA

23.818



02

verso

Jacupiranga, 25 de Fevereiro de 1994.

po de Serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na /
conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeira /
da Habitação - SFH, que será liberada pela interveniente na con
ta corrente dos vendedores, após a apresentação de contrato de-
vidamente registrado.

Demais Condições: As constantes do contrato, que fica uma de /
suas vias arquivada neste cartório e que nesta data, foi pago o
imposto de transmissão - ITBI, no valor de CR\$.30.000,00 para a
Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, na agência do Banespa S/
A, desta cidade, arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  = Oficial: 
(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: CR\$.75.843,13 = Guia nº 28/94)

R.6/23.818, em 13.08.99

VENDA E COMPRA (FGTS)

Nos termos do contrato datado de 11.08.99, com caracter de escri
tura publica, na forma do art.61 e seus paragrafos da lei 4380-
de 21.08.64, alterada pela lei 5.049 de 29.06.66, Oswaldo Camar
go, transmitiu definitivamente o imovel desta matricula para
APARECIDO LEONEL IANO, brasileiro, trabalhador braçal, RG/SP n.
12.496.883-1, CIC 005.083.548-38, casado no regime da comunhão
parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com Jovita de Sou
za Santos Iano, RG/SP 16.479.787, CIC 070.302.068-43, residente e
domiciliado em P.Açu à rua Valentin Piedraczyk, 52, pelo valor
de R\$.10.000,00, sendo pago R\$.840,00, e R\$.9.160,00, da Caixa
Economica Federal, por conta e ordem dos compradores, importan
cia esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada
do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores.
operação realizada na conformidade das instruções pertinentes
ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniência da
Caixa Economica Federal-CEF, com as demais condições constantes
do contrato, com uma via arquivada neste serviço registral. Pago
ITBI nesta data, no valor de R\$.62,60. Processo n.1.366.

escrevi subst?

Oficial


(Maria T. Bertoli)


(João B. Sallesse)

d. selos - R\$.100,00 - guia 126/99 - 1% do valor

Continua na próxima ficha

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA

Estado de São Paulo / C.N.S.(CNP) n. 12.107-9

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	23.818	Ficha n.	03
-----------	--------	----------	----

COMPRA E VENDA - ESCRITURA PÚBLICA			
Protocolo nº	56.076	Data do Protocolo:	07/10/2015
Seqüência do ato:	R-07-23.818	Data do Ato:	14/10/2015
Guia:	41/15	Custas:	R\$ 809,82

DADOS DA ESCRITURA PÚBLICA			
Tabelião:	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Pariqueira-Açu, desta Comarca de Jacupiranga - SP		
Livro n.	086	Fls.	269/272
Valor do negócio:	R\$ 7.000,00	Data de lavratura:	19/04/2007
Inscrição Cadastral:	8549	Valor venal:	R\$ 33.622,93

com as demais condições da escritura. PAGO ITBI

VENDEDORES:

Nome:	APARECIDO LEONEL IANO		
Nome:	JOVITA DE SOUZA SANTOS IANO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Oficial de Serviço de Manutenção

Já qualificados

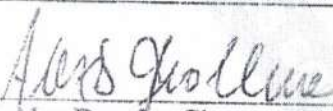
Os proprietários acima indicados

VENDERAM

o imóvel objeto da presente matrícula a

COMPRADOR:

Nome:	OSVALDO CAMARGO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Funcionário Público Estadual
RG:	5.742.189-SSP-SP	Aposentado:	
CPF/ME:		595.328.078-53	
Estado Civil:	Divorciado		
Endereço:	Rua Santa Inês nº 118, Bairro Vila Santa Inês, na cidade de Pariqueira-Açu - SP		


 Alex Douglas Gimenes Salles
 Oficial Substituto

FIM DE ATO

- | | | |
|-------------------|---------------------------|-------------------|
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |
| X-X-X-X-X-X-X-X-X | ESPAÇO INUTILIZADO | X-X-X-X-X-X-X-X-X |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 16:01, sob o número WPQU22800017643. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e código ZXyKkCaT.

Relatório Sintético - Dívida Ativa - [IPTU] - [2022] - Atualizado até : 13/09/2022 - Emitido por : estagiario

IDENTIFICAÇÃO: 5862 / 0008549 / 2260 - OSVALDO CAMARGO - ESPÓLIO - Rua 211 - SANTA INESNº118 - CEP: 11930000 Bairro: VILA SANTA INES Setor: Setor A5 Quadra: .. Lote: 32 Loteamento:

50. Proprietário Anterior:

ANO BASE	PARCELAS ORIGEM	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS DT.CANCELAMENTO	CORREÇÃO MOTIVO	TOTAL DEVIDO	MOEDA	DT.PAGTO.	VALOR PAGO TIPO	DT. INSCRIÇÃO EXERCÍCIO
2004	CJ 1,2,3,4,5,6 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 980/2015 - Saldo Processo: 1508/2017 -	11,16	0,54	24,69	11,78	48,17	REAL		0,00	25/07/2018
2005	CJ 1,2,3,4,5,6 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 980/2015 - Saldo Processo: 1508/2017 -	11,16	0,54	23,13	11,00	45,83	REAL		0,00	25/07/2018
2006	CJ 1,2,3,4,5,6 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 980/2015 - Saldo Processo: 1508/2017 -	11,75	0,54	23,08	11,17	46,54	REAL		0,00	25/07/2018
2007	CJ 1,2,3,4 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 980/2015 - Saldo Processo: 1508/2017 -	12,00	0,60	22,26	11,05	45,91	REAL		0,00	25/07/2018
2009	CJ 1,2,3,4,5 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 982/2015 - Saldo Processo: 1509/2017 -	16,86	0,80	27,12	13,58	58,36	REAL		0,00	22/05/2019
2010	CJ 1,2,3,4,5 CONV. IPTU/TAXAS - Saldo Processo: 982/2015 - Saldo Processo: 1509/2017 -	17,60	0,85	26,20	13,30	57,95	REAL		0,00	22/05/2019
2017	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2017 - Inscrição Automática	195,89	9,77	120,45	59,02	385,13	REAL		0,00	31/12/2017
2018	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2018 - Inscrição Automática	199,95	9,97	98,96	55,76	364,64	REAL		0,00	31/12/2018
2019	CJ 1,2,3,4,5 IPTU do Exercício de 2019 - Inscrição Automática	206,81	10,30	76,49	47,97	341,57	REAL		0,00	31/12/2019
2020	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2020 - Inscrição Automática	216,07	10,80	55,08	43,67	325,62	REAL		0,00	31/12/2020
2021	DA 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2021 - Inscrição Automática	227,84	11,36	30,74	26,41	296,35	REAL		0,00	31/12/2021
0	- TOTAIS --->	1.127,09	56,07	528,20	304,71	2.016,07	-		0,00	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2022 às 16:01, sob o número WPOU2280007643. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 15000506-56.2021.8.26.0424 e código CCM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 23.818 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga em nome do devedor.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Intime-se o executado, na pessoa de seu herdeiro (fl. 12) via mandado, oportunidade em que o Oficial de Justiça procederá, se possível, a avaliação do imóvel, intimando-se o devedor e eventuais possuidores.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo da avaliação do Oficial de Justiça, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cumpra-se fl. 20/21 independentemente de nova intimação.

Int.

Pariquera-Acu, 20 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 22/09/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula n° 23.818 do Cartório de Registro de Imóveis de jacupiranga em nome do devedor. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Intime-se o executado, na pessoa de seu herdeiro (fl. 12) via mandado, oportunidade em que o Oficial de Justiça procederá, se possível, a avaliação do imóvel, intimando-se o devedor e eventuais possuidores. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo da avaliação do Oficial de Justiça, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cumpra-se fl. 20/21 independentemente de nova intimação. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 22 de setembro de 2022



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**

Foro: **Foro de Pariquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **22/09/2022 16:56:33**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 23.818 do Cartório de Registro de Imóveis de jacupiranga em nome do devedor. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Intime-se o executado, na pessoa de seu herdeiro (fl. 12) via mandado, oportunidade em que o Oficial de Justiça procederá, se possível, a avaliação do imóvel, intimando-se o devedor e eventuais possuidores.**

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo da avaliação do Oficial de Justiça, deverá o exequente comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, cumpra-se fl. 20/21 independentemente de nova intimação. Int.

Pariquera-Açu (SP), 22 de Setembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20210000001120, 20210000001121, 20210000001122, 20210000001123**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CPF: 59532807853

Valor da Ação: **R\$ 1.249,81 - Data do Valor da Ação: 29/09/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.249,81 – Atualizado até 29/09/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2022/002937-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO, Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Açu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s, dos eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil da PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 23.818 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Açu, 22 de setembro de 2022. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

- Cit.pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros

42420220029376



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA
 Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20210000001120, 20210000001121, 20210000001122, 20210000001123**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**
 CPF: **59532807853**
 Valor da Ação: **R\$ 1.249,81 - Data do Valor da Ação: 29/09/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.249,81 – Atualizado até 29/09/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2022/002937-6**

26/9
** SANDRO D. CAMARGO.*

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO, Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Açu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s), dos eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil da **PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 23.818 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Açu, 22 de setembro de 2022. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos; Desacatar funcionário público no exercício da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 424.2022/002937-6 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo intimei Sandro Domingues Camargo, do inteiro teor do presente, qual assinou o original e aceitou a contra-fé. O referido é verdade e dou fé. d

Pariquera-Acu, 20 de outubro de 2022.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora. Nada Mais. Pariquera-Acu, 13 de dezembro de 2022.
 Eu, ____, Lívia Kotoski Cardoso, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/12/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora

Pariquera-Acu, (SP), 14 de dezembro de 2022



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 15/12/2022 08:01:11

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora

Pariquera-Açu (SP), 15 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o apensamento a estes autos dos de número 0001577-27.2008.8.26.0424 e 0000493-83.2011.8.26.0424 para fins de tramitação conjunta.

Requer ainda, em atenção ao r. despacho de fls. 40, requerer a juntada do anexo laudo de avaliação do imóvel para fins de prosseguimento do feito.

Por fim, informa que o valor atualizado dos débitos existentes em nome das Executadas é de R\$ 2.859,17 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme planilha anexa e tabela abaixo.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 1.762,48
Honorários advocatícios	R\$ 176,24
Custas processuais	R\$ 270,45
Avaliação imóvel	R\$ 650,00
Total	R\$ 2.859,17

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Pariquera-Açu, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO PIO PIRES
 Procurador Municipal
 OAB/SP 305.057

J.BATISTA DE SOUZA

Corretor de Imóveis – CRECI: 60152-F

Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI 14293

fls. 51

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU

LOCALIZAÇÃO: RUA SANTA INÊS, 118 – VILA SANTA INÊS, EM PARIQUERA-ACU/SP.

PROPRIETÁRIO: APARECIDO LEONEL IANO

FINALIDADE: PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL –
PROCESSO 0001577-27.2008.8.26.0424

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de um imóvel residencial inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 008549 e matrícula 23.818 no Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga/SP, localizado na Rua Santa Inês, 118 no bairro da Vila Santa Inês, edificado em terreno medindo 12,50m de frente para a Rua Santa Inês e 50,00m de fundos perfazendo uma área total de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados). O imóvel referido é construído em alvenaria e não é murada assim como não tem garagem. Não é possível descrever os cômodos do imóvel, bem como o padrão de seu interior visto que não tive acesso ao interior do imóvel. Tem-se a impressão de estar abandonado, uma vez que partes de móveis simples e quebrados amontoam-se em frente a porta de entrada. Tem área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), conforme consta na ficha cadastral da Prefeitura Municipal.

A rua Santa Inês não possui pavimentação no trecho onde localiza-se o imóvel descrito. Tem uma topografia plana, sendo servida por rede de água e esgoto, rede elétrica e iluminação pública, telefonia e internet. O bairro da Vila Santa Inês, fica vizinho a Vila Clementina e Jardim Alvorada, sendo servido por pequenos comércios e escola de ensino fundamental. Os imóveis do entorno tem padrão de construção simples e com baixo valor para o mercado imobiliário.

RUA XV DE NOVEMBRO, 642 – Centro – Pariquera-Açu/SP

Fone: (13)3856-1333 Celular: (13)99727-2993

Email: jb.souza@terra.com.br



J.BATISTA DE SOUZA

Corretor de Imóveis – CRECI: 60152-F

Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI 14293

fls. 52

METODOLOGIA E OUTRAS INFORMAÇÕES: O imóvel ora avaliado foi, utilizado a metodologia determinada pelo Método Comparativo de Dados de Mercado, uma vez que é o sistema mais usual e que identifica o valor do bem, por meio de tratamento técnico constituído pelas amostras de imóveis com características semelhantes e de preferências localizados no entorno do imóvel ora avaliado.

Desta forma e, para complementar as informações foram coletadas pesquisas de imóveis com características semelhantes ao ora avaliando junto a Imobiliárias, Construtoras e proprietários de imóveis localizados nas proximidades.

Na presente peça avaliatória foi levado em consideração o imóvel na situação atual e com a documentação correta uma vez que não foram efetuadas pesquisas quanto a conferência dos documentos citados e apresentados visto que presumem-se verdadeiros e de boa fé.

A vistoria do imóvel citado foi efetuado “in loco” por este subscritor ,e conforme já referido não foi possível adentrar em seu interior, entretanto foram feitas as demais diligências necessárias para se chegar a um valor de mercado.

CONCLUSÃO: Analisando os dados acima citados, resolvo determinar a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Era o que me cumpria relatar para o imóvel referido.

Pariquera-Açu/SP., 02 de dezembro de 2022


João Batista de Souza

RUA XV DE NOVEMBRO, 642 – Centro – Pariquera-Açu/SP

Fone: (13)3856-1333 Celular: (13)99727-2993

Email: jb.souza@terra.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjssp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 16 de janeiro de 2023, faço estes autos conclusos à(o)Dr(a)ANDRE GOMES DO NASCIMENTO MM Juiz de Direito da Vara de Pariquera-Açu. Eu, _____
 (Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II)

DECISÃO

Processo nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Em se tratando de feitos físicos, anote-se no sistema informatizado bem como no rosto dos autos 0001577-27.2008.8.26.0424 e 0000493-83.2021.8.26.0424 que os valores cobrados nos respectivos autos serão discutidos nestes, mantendo-se eventual prazo prescricional, se o caso.

Expeça-se mandado para intimação do executado (ocupantes) acerca da avaliação. Decorrido o prazo para impugnação, tornem conclusos para designação de leilão. Intime-se.

Pariquera-Acu, 16 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 17/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Em se tratando de feitos físicos, anote-se no sistema informatizado bem como no rosto dos autos 0001577-27.2008.8.26.0424 e 0000493-83.2021.8.26.0424 que os valores cobrados nos respectivos autos serão discutidos nestes, mantendo-se eventual prazo prescricional, se o caso. Expeça-se mandado para intimação do executado (ocupantes) acerca da avaliação. Decorrido o prazo para impugnação, tornem conclusos para designação de leilão. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 17 de janeiro de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PENHORA**

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20210000001120, 20210000001121, 20210000001122, 20210000001123**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CPF: 59532807853
 Valor da Ação: **R\$ 1.249,81 - Data do Valor da Ação: 29/09/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.249,81 – Atualizado até 29/09/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2023/000123-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO, Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Açu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s e eventuais ocupantes, da **AVALIAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 23.818 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Açu, 17 de janeiro de 2023. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se
<input type="checkbox"/>	

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros

42420230001237



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 23/01/2023 08:01:22

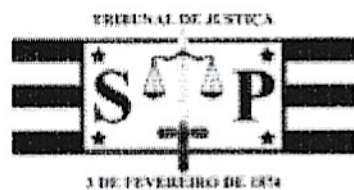
Prazo: 0 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Em se tratando de feitos físicos, anote-se no sistema informatizado bem como no rosto dos autos 0001577-27.2008.8.26.0424 e 0000493-

83.2021.8.26.0424 que os valores cobrados nos respectivos autos serão discutidos nestes, mantendo-se eventual prazo prescricional, se o caso. Expeça-se mandado para intimação do executado (ocupantes) acerca da avaliação. Decorrido o prazo para impugnação, tornem conclusos para designação de leilão. Intime-se.

Pariquera-Açu (SP), 23 de Janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PENHORA

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20210000001120, 20210000001121, 20210000001122, 20210000001123**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CPF: **59532807853**

Valor da Ação: **R\$ 1.249,81 - Data do Valor da Ação: 29/09/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.249,81 – Atualizado até 29/09/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2023/000123-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO, Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Açu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s e eventuais ocupantes, da **AVALIAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 23.818 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA**, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Açu, 17 de janeiro de 2023. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da

- SANDRO D. CAMARGO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Nilson Roberto Silva Pacca (31637)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2023/000123-7, dirigi-me ao endereço indicado, onde intimei senhor Sandro Domingues Camargo que assinou, recebeu a contrafé e ficou ciente do seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 24 de janeiro de 2023.

Número de Cotas: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO - ESPOLIO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja certificado o decurso de prazo para oposição de embargos à execução, bem como que seja deferida a alienação judicial do bem para fins de prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pariquera-Açu, 11 de Abril de 2023.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora. Nada Mais. Pariquera-Acu, 25 de abril de 2023, Lívia Kotoski Cardoso, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, assino digitalmente à margem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e Sandro Dominguês Camargo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O interessado em adquirir o bem penhorado em até 10 prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pariquera-Acu, 04 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 08/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O interessado em adquirir o bem penhorado em até 10 prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 08 de maio de 2023



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 09/05/2023 10:24:17

Prazo: 0 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Daniel Melo Cruz, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O interessado em adquirir o bem penhorado em até 10 prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Pariquera-Acu (SP), 9 de Maio de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**
Nome da Pessoa Selecionada **Oswaldo Camargo - Espolio**
Senha: **zjz08l**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Pariquera-Acu, 12 de maio de 2023



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Pariquera-Açu
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: PRIMEIRA
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 15005065620218260424
Região: Santos
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status
Vara Judicial Fórum Pariquera-Açu	-	DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (www.grupolance.com.br) - GRUPO LANCE	15005065620218260424	04/05/2023		ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO	Nomeado

Processo 1500506-56.2021.8.26.0424

CIRCE ZANELLA RIBEIRO <circe.zanella@tjsp.jus.br>

sex, 12/05/2023 08:06

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

bom dia.

informo que Vossa Senhoria foi nomeado perito judicial nos autos do processo em epígrafe.

solicito informar em 05 dias se aceita a nomeação.

senha: **zjz081**

att.

**CIRCE ZANELLA RIBEIRO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial do Foro Distrital de Pariquera-Açu

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Centro - Pariquera-Açu/SP - CEP: 11930-000

Tel: (13) 3856-1853

E-mail: ckozikoski@tjsp.jus.br

Aviso: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJ-SP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJ-SP.


Reencaminhado: Processo 1500506-56.2021.8.26.0424

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

sex, 12/05/2023 08:07

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (45 KB)

Processo 1500506-56.2021.8.26.0424;

A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Processo 1500506-56.2021.8.26.0424



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

Processo nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJSP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:45

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:45

Encerramento do 2º Leilão: 17/10/2023 às 14:45

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nº 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1500506-56.2021.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Osvaldo Camargo - Espolio e outro

Juiz do Processo ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos,

Aprovo as datas informadas. Intime-se o Leiloeiro para a apresentação da minuta do edital de leilão.

Pariquera-Açu, 31/05/2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Aprovo as datas informadas. Intime-se o Leiloeiro para a apresentação da minuta do edital de leilão. Parquera-Açu, 31/05/2023"

Parquera-Açu, 1 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2023. Considera-se a data de publicação em 05/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos, Aprovo as datas informadas. Intime-se o Leiloeiro para a apresentação da minuta do edital de leilão. Parquera-Açu, 31/05/2023"

Parquera-Açu, 2 de junho de 2023.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PARIQUERA – SP

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Fiscal que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, move em face de **OSVALDO CAMARGO – ESPOLIO e SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO**, vem, permissa máxima vênua, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.



GRUPO
LANCE

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO e SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO

Rua Santa Ines, 118, Vila Santa Inês, CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja,



GRUPO
LANCE

www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:


- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

13 de junho de 2023



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

VARA UNICA DO FORO DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **OSVALDO CAMARGO – ESPOLIO e SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO**. O **Dr. Andre Gomes Do Nascimento**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424-** em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Santa Inês, 118 – Vila Santa Inês, Pariquera-Açu/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob nº 02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera-Açu, com área de 625,00m², medindo 12,50ms de frente e

nos fundos por 50ms da frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste oeste, distante 37,50ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul(fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: O imóvel referido é construído alvenaria e não é murada assim como não tem garagem. Não é possível descrever os cômodos do imóvel. Tem-se a impressão de estar abandonado, uma vez que partes de móveis simples e quebrados amontoam-se em frente a porta de entrada. Tem área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados, conforme consta na ficha cadastral da Prefeitura Municipal (conf.fls.51-52). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 5862, inscrito sob nº 0008549. Matriculado no CRI de Jacupiranga sob nº 23.818.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial a.t. 625,00m², a.c 58,32m², Vila Santa Inês, Pariquera-Açu/SP.

ÔNUS: Não constam ônus sob a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para dezembro/2022 (conf.fls.52-53).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 139.222,95 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) para maio/2023 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 13 de junho de 2023.

Dr. Andre Gomes Do Nascimento

MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu – SP

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JACUPIRANGA

Estado de São Paulo

JOÃO BATISTA SALLESSE - Escrivão

MATRÍCULA

23.818

FOLHA

01

Jacupiranga, 09 de outubro de 1986

IMÓVEL: Um terreno demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob n.02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera Açú, com a área de 625,00 m², medindo 12,50 ms de frente e nos fundos por 50 ms da frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste oeste, distante 37,50 ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul(fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio-Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. Proc.1.366.

Proprietários: Constantino Dias da Rosa e s/m. Albertina Ramponi da Rosa, brasileiros, aposentado e do lar, RG ns.4.895.067 e 7.564.986, SP, CIC 142.136.998-20, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Pariquera Açú, na Vila Santa Inês.

Registro anterior: Transcrição 11.843, L^o 3-U de Iguape, atual matrícula 13.641, L^o 2 deste cartório.

João B. Sallesse - escrivão

R.1/23.818, em 09.10.1986

Título: venda e compra.

Nos termos da escritura de venda e compra lavrada no cartório de Pariquera Açú, L^o 48, fls.145 em 17.07.86, o imóvel acima foi transmitido definitivamente para MAURO NEVES FRANCISCO, brasileiro, impressor, solteiro, maior, RG 13.624.404, SP, CIC 018.040.168-88, residente e domiciliado em Pariquera Açú, na Vila Clementina.

valor: Cz\$.1.350,00.

condições: as comuns.

escrev^o aut^o

escrivão

(D. selos - Cz\$.73,35 guia 184/86)

(segue no verso)

MATRÍCULA

23.818

FOLHA

01

VERSO

Av.2/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, conforme requerido pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar, que o mesmo, Mauro Neves Francisco, alterou o seu estado civil de solteiro para casado, por matrimônio realizado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETE DE AZEVEDO NEVES FRANCISCO, brasileira, do lar, filha de João Nunes de Azevedo e Jandira Santana de Azevedo; conforme termo nº 956, fls. 149 do livro B-09 de Registros de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Pariqueira-Açu, desta Comarca, aos 05 de Setembro de 1.987, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior: _____ = _____ Oficial:

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: R\$.468,93 = Guia nº 203/93)

Av.3/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar que a Rua Projetada nº 02, onde se localiza o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Santa Inês, conforme certidão nº 72/93, de 06/12/1.993 da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, em anexo ao requerimento, arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior: _____ = _____ Oficial:

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: isento)

Av.4/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, a fim de constar que no imóvel da presente matrícula, foi construído um prédio residencial, que recebeu o número 118 da Rua Santa Inês, com a área construída de 742,93 m², constituído de dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu aos 23 de Novembro de 1.993; devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, sob nº 1.366, com o valor venal para o exercício de 1.993 de CR\$.101.510,76, tudo conforme certidão negativa n. 19/93, de 06

(segue folhas 02)

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JACUPIRANGA

Estado de São Paulo

JOÃO BATISTA SALLESSE - Escrivão

MATRÍCULA

FOLHA

23.818

02

Jacupiranga, 15 de Dezembro de 1993.

de Dezembro de 1.993 e Habite-se datado de 02/12/1.993, expedidas pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, em anexo ao requerimento. - Declarou mais o proprietário que o prédio foi construído no sistema de mutirão, para residência unifamiliar, destinada a uso próprio, tipo econômico, estando isento da apresentação da C.N.D. do INSS, bem como de sua matrícula em citado órgão, conforme Ordem de Serviço n. 88 de 27/08/1.993, item II, n. 07 e item V, nº 12 e Lei nº 8.212, de 24/07/1.991.

Oficial Maior:

Oficial:

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: CR\$. 2.968,45 = Guia nº 203/93)

R.5/23.818, em 25 de Fevereiro de 1.994.

Título: Venda e Compra.

Conforme contrato particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.059 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de Fevereiro de 1.994, com as firmas devidamente reconhecidas, Mauro Neves Francisco, já qualificado e sua mulher e dependente fiscal, Elisabete de Azevedo Neves Francisco, R.G. nº 30.801.061-9-SSP-SP, transmitiram definitivamente o terreno e o prédio residencial constante da presente matrícula, para OSVALDO DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador do R.G. nº 5.742.189-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 595.328.078-53, residente e domiciliado à Rua Tenente João Euzébio Rodrigues, nº 411, em Pariquera-Açu, neste Estado; comparecendo como interveniente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF nº 00, 360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília, Distrito Federal.

Valor: CR\$. 1.500.000,00 - (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), pagos no ato do contrato, da seguinte forma: CR\$. 389.861,13 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e treze centavos) recebido diretamente do comprador em moeda corrente nacional, e CR\$. 1.110.138,87 / (hum milhão, cento e dez mil, cento e trinta e oito cruzeiros / reais e oitenta e sete centavos) da Caixa Econômica Federal, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tem-

(segue no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA

Estado de São Paulo / C.N.S.(CNJ) n. 12.107-9

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula	23.818	Ficha n.	03
-----------	--------	----------	----

COMPRA E VENDA – ESCRITURA PÚBLICA			
Protocolo nº	56.076	Data do Protocolo:	07/10/2015
Seqüencia do ato:	R-07-23.818	Data do Ato:	14/10/2015
Guia:	41/15	Custas:	R\$ 809,82
DADOS DA ESCRITURA PÚBLICA			
Tabelião:	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Pariquera-Açu, desta Comarca de Jacupiranga – SP		
Livro n.	086	Fls.	269/272
Valor do negócio:	R\$ 7.000,00	Data de lavratura:	19/04/2007
Inscrição Cadastral:	8549	Valor venal:	R\$ 33.622,93
com as demais condições da escritura. PAGO ITBI.			
VENDEDORES:			
Nome:	APARECIDO LEONEL IANO		
Nome:	JOVITA DE SOUZA SANTOS IANO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Oficial de Serviço de Manutenção

Já qualificados

Os proprietários acima indicados

VENDERAM

o imóvel objeto da presente matrícula a

COMPRADOR:			
Nome:	OSVALDO CAMARGO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Funcionário Público Estadual
RG:	5.742.189-SSP-SP	Aposentado	
CPF/MF:		595.328.078-53	
Estado Civil :	Divorciado		
Endereço:	Rua Santa Inês nº 118, Bairro Vila Santa Inês, na cidade de Pariquera-Açu – SP		

Alex Douglas Gimenes Sallesse
 Alex Douglas Gimenes Sallesse
 Oficial Substituto

FIM DE ATO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		02/12/2022	135.000,00	139.222,95	0,00	0,00	0,00	139.222,95
Subtotal								R\$ 139.222,95
TOTAL GERAL								R\$ 139.222,95

RES: Processo 1500506-56.2021.8.26.0424

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

seg, 15/05/2023 13:18

Para: CIRCE ZANELLA RIBEIRO <circe.zanella@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125


Cadastro no TJ/SP

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso
Direito

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

Curso
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

—

Atenciosamente,

**Grupo Lance**

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

contato@grupolance.com.brgrupolance.com.br **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: CIRCE ZANELLA RIBEIRO <circe.zanella@tjsp.jus.br>**Enviada em:** sexta-feira, 12 de maio de 2023 08:07**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** Processo 1500506-56.2021.8.26.0424

bom dia.

informo que Vossa Senhoria foi nomeado perito judicial nos autos do processo em epígrafe.

solicito informar em 05 dias se aceita a nomeação.

senha: **zjz081**

att.

CIRCE ZANELLA RIBEIRO

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial do Foro Distrital de Pariquera-Açu

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Centro - Pariquera-Açu/SP - CEP: 11930-000

Tel: (13) 3856-1853

E-mail: kozikoski@tjsp.jus.br

Aviso: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJ-SP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJ-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi mandado.

Nada Mais. Pariquera-Acu, 15 de junho de 2023. Eu, ____, Livia Kotoski Cardoso, Estagiário Nível Superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20210000001120, 20210000001121, 20210000001122, 20210000001123**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio**

CPF: 59532807853
 Valor da Ação: **R\$ 1.249,81 - Data do Valor da Ação: 29/09/2021**
 Valor do Débito: **R\$ 1.249,81 – Atualizado até 29/09/2021**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **424.2023/001695-1**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO, Santa Ines, 118, Vila Santa Ines, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu da Comarca de Pariquera-Açu, Dr(a). ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do **Leilão** do imóvel descrito na matrícula nº 23.818 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga, a ser realizado: por meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.Br, o 1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 14h e 45min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/10/2023 às 14h e 45min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pariquera-Acu, 15 de junho de 2023. Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, Pariquera-Açu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se
<input type="checkbox"/>	

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros

42420230016951

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Certifico e dou fé que afixei o edital de fls. 83/85 no átrio de entrada. Nada Mais. Pariquera-Acu, 20 de junho de 2023, Lívia Kotoski Cardoso, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, assino digitalmente à margem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Nilson Roberto Silva Pacca (31637)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2023/001695-1, dirigi-me ao endereço indicado, quando notei o imóvel aparentando abandonado sem morador. Falei com os vizinhos e obtive que Sandro Domingues Camargo mudou, mas não foi possível obter seu atual endereço. Em face do exposto, deixo de intimá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 21 de junho de 2023.

Número de Cotas: 01



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU - SP**

Processo Nº **1500506-56.2021.8.26.0424**

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que terça-feira, 17 de outubro de 2023 foi levado a leilão/praça o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas para aquisição diretamente pelo site.

Ocorre que, recebemos uma proposta para aquisição do imóvel abaixo do preço determinado no edital, que segue para apreciação de Vossa Excelência, conforme documento anexo.

Requer, outrossim, que futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Prezado Senhor Leiloeiro, **DANIEL MELO CRUZ**,

ANA PAULA DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 382.911.228-90, portador da cédula de identidade RG nº 417713186, residente e domiciliado a Rua Ferrucio Padovan, nº 307, Jardim Elvira Zanella, Pariquera-Açu/SP - CEP: 11930-000, através desta, manifestar meu interesse em arrematar o imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO E DO IMÓVEL

Vara: Vara Única da Comarca de Pariquera-Açu - SP

Processo: 1500506-56.2021.8.26.0424

Imóvel: UM TERRENO demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob nº 02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera-Açu, com área de 625,00m², medindo 12,50ms de frente e nos fundos por 50ms de frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste oeste, distante 37,50ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul(fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: O imóvel referido é construído alvenaria e não é murada assim como não tem garagem. Não é possível descrever os cômodos do imóvel. Tem-se a impressão de estar abandonado, uma vez que partes de móveis simples e quebrados amontoam-se em frente a porta de entrada. Tem área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados, conforme consta na ficha cadastral da Prefeitura Municipal (conf.fls.51-52). Cadastrado na Prefeitura sob o nº 5862, inscrito sob nº 0008549. Matriculado no CRI de Jacupiranga sob nº 23.818.

PROPOSTA

Propõe o valor de R\$ 69.611,47 (sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para aquisição do imóvel, diante do leilão em epígrafe, nos termos dos artigos 891 e 895 do Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 2015), da seguinte forma:

- 25% do valor, mais 5% a título de comissão no prazo de 24hrs, após a arrematação;
- 75% em 30 parcelas;
- Informa que o indexador mensal de correção monetária será o índice de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- Os pagamentos das parcelas serão realizados através de depósito judicial nos autos.

DAS CONDIÇÕES E FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Por se tratar de alienação judicial, vale-se a PROPONENTE do art. 130 do CTN e 908 do CPC, sendo **sub-rogado no preço os débitos de natureza tributária (IPTU)**, , requerendo assim a intimação da prefeitura, quanto a presente proposta para levantamento de todos os débitos atrelados ao imóvel, sendo este arrematante isento das responsabilidades do anterior proprietário.

Art. 130

Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub- rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 908

Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º *No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.*

Parariquera-Açu (SP), 30 de outubro de 2023.



ANA PAULA DOS SANTOS CORREIA,
CPF nº 382.911.228-90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Ciência ao exequente sobre fls. 99/101. Nada Mais. Pariquera-Acu, 31 de outubro de 2023. Eu, ____, Juliana Gomes Uyeda, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, conferi e assinei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 31/10/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Ciência ao exequente sobre fls. 99/101

Pariquera-Acu, (SP), 31 de outubro de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0744/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente sobre fls. 99/101"

Parquera-Açu, 1 de novembro de 2023.



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/11/2023 08:05:34

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Ciência ao exequente sobre fls. 99/101

Pariquera-Açu (SP), 1 de Novembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0744/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2023. Considera-se a data de publicação em 07/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente sobre fls. 99/101"

Parquera-Açu, 2 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424
Executado: OSVALDO CAMARGO ESPÓLIO

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos deste processo em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que nada tem a opor em relação à proposta formulada para aquisição do imóvel.

Por fim, requer que seja determinado o apensamento a estes autos do processo nº 1500655-81.2023.8.26.0424 e informa que o valor atualizado da dívida perfaz o total de R\$ 3.580,06 (três mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), conforme tabela abaixo e documento anexo.

Valor atualizado dos débitos	R\$ 2.230,96
Honorários advocatícios	R\$ 223,09
Custas processuais	R\$ 476,01
Avaliação imobiliária	R\$ 650,00
Total	R\$ 3.580,06

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Pariquera-Açu, 16 de novembro de 2023.

MARCELO PIO PIRES
 Procurador Municipal
 OAB/SP 305.057

Relatório Sintético - Dívida Ativa - [IPTU] - [2023] - Atualizado até : 16/ 11/ 2023 - Emitido por : 544.***.***-89

IDENTIFICAÇÃO: 5862 / 0008549 / 2260 - OSVALDO CAMARGO - ESPÓLIO - Rua 211 - SANTA INESNº118 - CEP: 11930000 Bairro: VILA SANTA INES Setor: Setor A5 Quadra: .. Lote: 32 Loteamento:

138. Proprietário Anterior:

ANO BASE	PARCELAS ORIGEM	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS DT.CANCELAMENTO	CORREÇÃO MOTIVO	TOTAL DEVIDO	MOEDA	DT.PAGTO.	VALOR PAGO TIPO	DT.INSCRIÇÃO EXERCÍCIO
2017	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2017 - Inscrição Automática	195,89	9,77	149,82	69,70	425,18	REAL		0,00	31/12/2017
2018	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2018 - Inscrição Automática	199,95	9,97	128,94	66,66	405,52	REAL		0,00	31/12/2018
2019	CJ 1,2,3,4,5 IPTU do Exercício de 2019 - Inscrição Automática	206,81	10,30	107,52	59,23	383,86	REAL		0,00	31/12/2019
2020	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2020 - Inscrição Automática	216,07	10,80	87,49	55,45	369,81	REAL		0,00	31/12/2020
2021	CJ 1,2,3,4 IPTU do Exercício de 2021 - Inscrição Automática	227,84	11,36	64,91	38,84	342,95	REAL		0,00	31/12/2021
2022	CJ 1,2,3,4,5 IPTU do Exercício de 2022 - Inscrição Automática	250,99	12,51	40,14	0,00	303,64	REAL		0,00	31/12/2022
0	- TOTAIS --->	1.297,55	64,71	578,82	289,88	2.230,96	-		0,00	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2023 às 14:38, sob o número WPQJ230010822. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e código de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Defiro o apensamento da execução aos autos 1500655-81.2023.8.26.0424.

A proposta apresentada às fls. 100/101 é muito inferior à avaliação e o longo prazo de parcelamento dificulta o desfecho da execução, razão pela que indefiro o pedido de arrematação.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 27 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0808/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o apensamento da execução aos autos 1500655-81.2023.8.26.0424. A proposta apresentada às fls. 100/101 é muito inferior à avaliação e o longo prazo de parcelamento dificulta o desfecho da execução, razão pela que indefiro o pedido de arrematação. Intime-se."

Parquera-Açu, 28 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 28/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos. Defiro o apensamento da execução aos autos 1500655-81.2023.8.26.0424. A proposta apresentada às fls. 100/101 é muito inferior à avaliação e o longo prazo de parcelamento dificulta o desfecho da execução, razão pela que indefiro o pedido de arrematação. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 28 de novembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Certifico e dou fé que atendendo à decisão de fl. 109 apensei a estes autos os de números 1500655-81.2023 conforme requerido a fl. 107. Nada Mais. Pariquera-Acu, 28 de novembro de 2023, Juliana Gomes Uyeda, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, assino digitalmente à margem.



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 28/11/2023 16:19:46

Prazo: 0 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vistos. Defiro o apensamento da execução aos autos 1500655-81.2023.8.26.0424. A proposta apresentada às fls. 100/101 é muito inferior à avaliação e o longo prazo de parcelamento dificulta o desfecho da execução, razão pela que indefiro o pedido de arrematação. Intime-se.

Pariquera-Açu (SP), 28 de Novembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2023. Considera-se a data de publicação em 30/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o apensamento da execução aos autos 1500655-81.2023.8.26.0424. A proposta apresentada às fls. 100/101 é muito inferior à avaliação e o longo prazo de parcelamento dificulta o desfecho da execução, razão pela que indefiro o pedido de arrematação. Intime-se."

Parquera-Açu, 29 de novembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DACOMARCA DE
PARIQUERA-AÇU – SP

Processo Nº 1500506-56.2021.8.26.0424

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP nº 1125, através do portal **GRUPO LANCE-**
(www.grupolance.com.br) devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em
epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683,
vem respeitosamente perante Vossa Excelência, diante da negativa das praças, requerer a tentativa
de venda por iniciativa particular com prazo para proposta de até 90 dias após a nomeação.

CPC

Art. 879. A alienação far-se-á:

I - por iniciativa particular;

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico,
GRUPO LANCE, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.grupolance.com.br – 3003-0577
(central nacional de atendimento), considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de
Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu leiloeiro: Sr. DANIEL MELO CRUZ , JUCESP
nº 1125.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código
56407

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)



GRUPO
LANCE

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer-se que:

- a) Seja determinada a venda por propostas;
- b) Sejam aceitas propostas a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- c) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- d) A venda seja livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- e) O arbitramento dos honorários para realização da venda no importe de 5% sobre o valor total da venda, não incluído no valor da proposta, a ser pago pelo proponente.

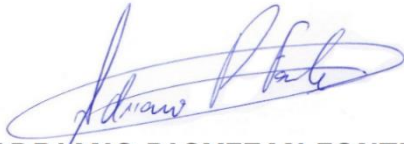
Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Pariquera-Açu/SP, 11 de dezembro de 2023.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos deste processo em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das anexas fotos indicando que o imóvel objeto da penhora encontra-se totalmente abandonado, inclusive oferecendo risco à saúde pública, razão pela qual o valor proposto pela interessada (fls. 99/101) não reflete valor vil nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC.

De toda forma, manifesta concordância com o pedido de fls. 115/116, para que seja feita tentativa de alienação do bem por iniciativa particular.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500506-56.2021.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Ante a concordância do exequente, defiro a alienação do bem por iniciativa particular, nos termos explicitados na petição de fls. 115/116.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 18 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0867/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a concordância do exequente, defiro a alienação do bem por iniciativa particular, nos termos explicitados na petição de fls. 115/116. Intime-se."

Parquera-Açu, 18 de dezembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

CERTIFICA-SE que em 18/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.**

Teor do ato: Vistos. Ante a concordância do exequente, defiro a alienação do bem por iniciativa particular, nos termos explicitados na petição de fls. 115/116. Intime-se.

Pariquera-Acu, (SP), 18 de dezembro de 2023



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500506-56.2021.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 18/12/2023 17:00:02

Prazo: 0 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vistos. Ante a concordância do exequente, defiro a alienação do bem por iniciativa particular, nos termos explicitados na petição de fls. 115/116.

Intime-se.

Pariquera-Acu (SP), 18 de Dezembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0867/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2023. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a concordância do exequente, defiro a alienação do bem por iniciativa particular, nos termos explicitados na petição de fls. 115/116. Intime-se."

Parquera-Açu, 19 de dezembro de 2023.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PARIQUERA-AÇU – SP

Processo nº 1500506-56.2021.8.26.0424

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, que terá **início** no dia **23/01/2024 às 00h**, e se estenderá em aberto para o recebimento de propostas até o dia **23/04/2024 às 16h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pela maior oferta, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.



GRUPO
LANCE

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

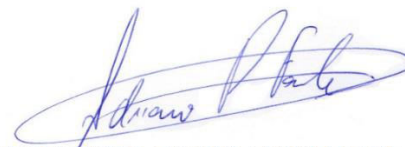
- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

16 de janeiro de 2024.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES

ABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/01/2024

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO: www.grupolance.com.br.

Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 23/04/2024 às 16:00 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em tramite perante a Vara Única Cível do Foro de Pariquera-Açu-SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao Leiloeiro credenciado perante o TJ-SP, Sr. **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP nº 1125**, através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

As propostas recebidas durante o período estipulado para venda dos bens ficarão disponibilizadas no portal www.grupolance.com.br, sendo representadas pelo valor da melhor proposta recebida.

<p>PROCESSO: 1500506-56.2021.8.26.0424 AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU RÉUS: OSVALDO CAMARGO – ESPOLIO e SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO</p>

DO BEM: UM TERRENO demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob nº 02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera-Açu, com área de 625,00m², medindo 12,50ms de frente e nos fundos por 50ms da frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste oeste, distante 37,50ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul(fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: O imóvel referido é construído alvenaria e não é murada assim como não tem garagem. Não é possível descrever os cômodos do imóvel. Tem-se a impressão de estar abandonado, uma vez que partes de móveis simples e quebrados amontoam-se em frente a porta de entrada. Tem área construída de 58,32m² (cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados, conforme consta na ficha cadastral da Prefeitura Municipal (conf.fls.51-52). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 5862, inscrito sob nº 0008549. Matriculado no CRI de Jacupiranga sob nº 23.818**

ONUS: Não constam ônus sob a referida matrícula.

DATA DA PENHORA: 20 de setembro de 2022 (conf.fls.40).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Santa Inês, 118 – Vila Santa Inês, Pariquera-Açu/SP.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para dezembro/2022 (conf.fls. 52-53).02

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 140.970,46 (cento e quarenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para janeiro/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

1. **PRAZO:**



O procedimento para a realização da venda POR INICIATIVA PARTICULAR por intermédio do LEILOEIRO **Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125** não deverá exceder o prazo de 6 meses dias a contar do despacho que determinou a venda por iniciativa particular do bem acima mencionado.

2. VALOR MÍNIMO DE PROPOSTAS E VALOR MÍNIMO DA VENDA:

O valor mínimo para a alienação será de 50% do valor da avaliação atualizado, correspondente ao valor de **R\$ 70.099,68 (setenta mil e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)** para o imóvel do lote acima.

3. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

Na hipótese de deferimento da proposta, o proponente adquirente deverá pagar ao Sr. Daniel Melo Cruz comissão de corretagem no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da alienação. A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente adquirente, salvo se a alienação for invalidada por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente adquirente, deduzidas as despesas incorridas.

4. PREFERÊNCIA:

Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem:

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas, somente para imóveis.
- c) a proposta que, embora menor, apresentar índice de atualização monetária e/ou juros incidentes sobre as parcelas, de modo que ao final do parcelamento, o valor total seja superior à proposta concorrente.

Nos termos do artigo 893 do CPC, se a venda for de diversos bens e houver mais de um proponente, terá preferência aquele se propuser a comprá-los englobadamente, oferecendo para os que não tiverem licitante preço igual ao da avaliação e para os demais o de maior oferta.

5. FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA: No prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação do deferimento da proposta vencedora.
- b) A PRAZO: A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. Lembrando que se houver outra proposta está ficará condicionada à análise do Juízo, nos termos do Art. 895 do CPC.

6. ALIENAÇÃO:

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

- I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;
- II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) As propostas deverão estar devidamente identificadas pelos interessados/licitantes, detalhadas, e acompanhadas dos documentos que comprovem a sua lisura.



- b) Por e-mails: contato@grupolance.com.br;
d) Ou antes do encerramento da alienação, pelo portal www.grupolance.com.br

8. ÔNUS:

O adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estado de São Paulo e municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica autorizado ao Corretor Judicial, ou quem ele designar, a efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda por iniciativa particular, acompanhados ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da Justiça, com imposição de multa de até vinte por cento do valor da causa, nos termos do § 2º do artigo 77 do NCPC. A publicação do edital servirá como ciência, suprimindo eventual insucesso nas intimações pessoais, dos respectivos patronos e de terceiros com gravames sobre os bens penhorados. Ficam os interessados cientes de que poderão existir outros ônus sobre os bens objeto da alienação judicial, bem como sobre a circunstância do estado de conservação dos bens não corresponder ao descrito nos autos de avaliação (cuja descrição foi reproduzida neste edital), motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de outros ônus sobre os bens e o seu real estado de conservação. Ficam autorizadas outras Informações que se mostrarem relevantes para o aperfeiçoamento do procedimento de alienação. Não se harmonizando as propostas com as condições fixada para efetivação da alienação, a questão será submetida à apreciação judicial. A falta de interessados na aquisição no prazo assinalado será comunicada ao Juízo, que determinará as providências cabíveis. A alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no art. 889 do CPC; (Alterado pelo Provimento CG Nº 17/2016).

Dê-se ciência aos exequentes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, e aos executados **OSVALDO CAMARGO – ESPOLIO** e **SANDRO DOMINGUÊS CAMARGO**, na pessoa dos respectivos procuradores, os quais deverão se reportar ao conteúdo do edital para informações quanto às condições estabelecidas para realização da alienação por iniciativa particular (venda direta).

Foro de Pariquera-Açu-SP, 09 de janeiro de 2024

ANDRE GOMES DO NASCIMENTO
MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível do Foro de Pariquera-Açu-SP

DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nº 1125

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Estado de São Paulo

MATRÍCULA

FOLHA

JOÃO BATISTA SALLESSE - Escrivão

23.818

01

Jacupiranga, 09 de outubro de 1986

IMÓVEL: Um terreno demarcado e destacado de maior porção de área do lote de terras sob n.º 02 da Linha Nova Italia, também conhecido por Vila Santa Inês, perímetro urbano de Pariquera Açú, com a área de 625,00 m², medindo 12,50 ms de frente e nos fundos por 50 ms da frente aos fundos em ambos os lados, e situa-se à margem esquerda da rua Projetada 02, no sentido leste oeste, distante 37,50 ms do cruzamento dessa rua com a rua Projetada 02; ao sul (fundos) com terrenos do mesmo lote, dos vendedores; a leste com terrenos do mesmo lote de Silvana Leocádio Domingues e a oeste com terrenos do mesmo lote, dos vendedores. Proc. 1.366.

Proprietários: Constantino Dias da Rosa e s/m. Albertina Ramponi da Rosa, brasileiros, aposentado e do lar, RG ns. 4.895.067 e 7.564.986, SP, CIC 142.136.998-20, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Pariquera Açú, na Vila Santa Inês.

Registro anterior: Transcrição 11.843, L^o 3-U de Iguape, atual matrícula 13.641, L^o 2 deste cartório.

João B. Sallesse, escrivão

R.1/23.818, em 09.10.1986

Título: venda e compra.

Nos termos da escritura de venda e compra lavrada no cartório de Pariquera Açú, L^o 48, fls. 145 em 17.07.86, o imóvel acima foi transmitido definitivamente para MAURO NEVES FRANCISCO, brasileiro, impressor, solteiro, maior, RG 13.624.404, SP, CIC 018.040.168-88, residente e domiciliado em Pariquera Açú, na Vila Clementina.

valor: Cz\$. 1.350,00.

condições: as comuns.

escrev^o aut^o

escrivão

(D. selos - Cz\$. 73,35 - guia 184/86)

(segue no verso)

MATRÍCULA

FOLHA

23.818

01

VERSO

Av.2/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, conforme requerido pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar, que o mesmo, Mauro Neves Francisco, alterou o seu estado civil de solteiro para casado, por matrimônio realizado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ELISABETE DE AZEVEDO NEVES FRANCISCO, brasileira, do lar, filha de João Nunes de Azevedo e Jandira Santana de Azevedo; conforme termo nº 956, fls. 149 do livro B-09 de Registros de Casamentos do Cartório de Registro Civil de Pariqueira-Açu, desta Comarca, aos 05 de Setembro de 1.987, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  = Oficial: 

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: Cr\$.468,93 = Guia nº 203/93)

Av.3/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, procedo a presente averbação a fim de constar que a Rua Projetada nº 02, onde se localiza o imóvel da presente matrícula, passou a denominar-se Rua Santa Inês, conforme certidão nº 72/93, de 06/12/1.993 da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, em anexo ao requerimento, arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  = Oficial: 

(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: isento)

Av.4/23.818, em 15 de Dezembro de 1.993.

Procedo a presente averbação, requerida pelo proprietário aos 06 de Dezembro de 1.993, a fim de constar que no imóvel da presente matrícula, foi construído um prédio residencial, que recebeu o número 118 da Rua Santa Inês, com a área construída de 742,93 m2, constituído de dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu aos 23 de Novembro de 1.993; devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, sob nº 1.366, com o valor venal para o exercício de 1.993 de Cr\$.101.510,76, tudo conforme certidão negativa n. 19/93, de 06

(segue folhas 02)

Estado de São Paulo
JOÃO BATISTA SALLESSE - Escrivão

MATRÍCULA	FOLHA	Jacupiranga, 15 de Dezembro de 1993.	
23.818	02		

de Dezembro de 1.993 e Habite-se datado de 02/12/1.993, expedidas pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, em anexo ao requerimento.- Declarou mais o proprietário que o prédio foi construído no sistema de mutirão, para residência unifamiliar, destinada a uso próprio, tipo econômico, estando isento da apresentação da C.N.D. do INSS, bem como de sua matrícula em citada cidade, conforme Ordem de Serviço n. 88 de 27/08/1.993, item II, n. 07 e item V, nº 12 e Lei nº 8.212, de 24/07/1.991.

Oficial Maior: *[assinatura]* = Oficial: *[assinatura]*
 (Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
 (d. e selos: CR\$.2.968,45 = Guia nº 203/93)

R.5/23.818, em 25 de Fevereiro de 1.994.
Título: Venda e Compra.

Conforme contrato particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.059 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 22 de Fevereiro de 1.994, com as firmas devidamente reconhecidas, Mauro Neves Francisco, já qualificado e sua mulher e dependente fiscal, Elisabete de Azevedo Neves Francisco, R.G. nº 30.801.061-9-SSP-SP, transmitiram definitivamente o terreno e o prédio residencial constante da presente matrícula, para OSVALDO DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador do R.G. nº 5.742.189-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 595.328.078-53, residente e domiciliado à Rua Tenente João Euzébio Rodrigues, nº 411, em Pariquera-Açu, neste Estado; comparecendo como interveniente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC/MF nº 00,360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília, Distrito Federal.

Valor: CR\$.1.500.000,00 - (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), pagos no ato do contrato, da seguinte forma: CR\$.389.861,13 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e treze centavos) recebido diretamente do comprador em moeda corrente nacional, e CR\$.1.110.138,87 (hum milhão, cento e dez mil, cento e trinta e oito cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) da Caixa Econômica Federal, por conta e ordem do comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tem

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2024 às 14:52, sob o número WPQU24700091950. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e código WMZvvs7p.

MATRÍCULA

FOLHA

23.818

02

verso

Jacupiranga, 25 de Fevereiro de 1994.

po de Serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na / conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeira / da Habitação - SFH, que será liberada pela interveniente na conta corrente dos vendedores, após a apresentação de contrato devidamente registrado.

Demais Condições: As constantes do contrato, que fica uma de / suas vias arquivada neste cartório e que nesta data, foi pago o imposto de transmissão - ITBI, no valor de CR\$. 30.000,00 para a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, na agência do Banespa S/A, desta cidade, arquivada neste cartório, em pasta própria.

Oficial Maior:  =  Oficial:
(Gilberto Ezequiel de Pontes) = (João Batista Sallesse)
(d. e selos: CR\$. 75.843,13 = Guia nº 287/94)

R.6/23.818, em 13.08.99

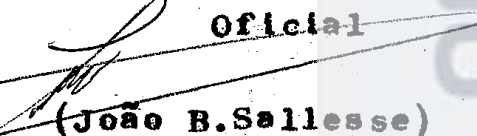
VENDA E COMPRA (FGTS)

Nos termos do contrato datado de 11.08.99, com caracter de escritura publica, na forma do art. 61 e seus paragrafos da lei 4980 de 21.08.64, alterada pela lei 5.049 de 29.06.66, Oswaldo Camargo, transmitiu definitivamente o imovel desta matricula para APARECIDO LEONEL IANO, brasileiro, trabalhador braçal, RG/SP n. 12.496.883-1, CIC 005.083.548-38, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com Jovita de Souza Santos Iano, RG/SP 16.479.787, CIC 070.302.068-43, residente e domiciliado em P. Açu à rua Valentim Wiedlarczyk, 52, pelo valor de R\$. 10.000,00, sendo pago R\$. 840,00, e R\$. 9.160,00, da Caixa Economica Federal, por conta e ordem dos compradores, importancia esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores - operação realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com a interveniencia da Caixa Economica Federal-CEF, com as demais condições constantes do contrato, com uma via arquivada neste serviço registral. Pago ITBI nesta data, no valor de R\$. 62,60 - Processo n. 1.366.

escreve subst:

 (Maria T. Bertoli)

Oficial

 (João B. Sallesse)

d. selos - R\$. 100,00 - guia 126/99 - 1% do valor

=====

Continua na próxima ficha



Matrícula	23.818	Ficha n.	03
-----------	--------	----------	----

COMPRA E VENDA - ESCRITURA PÚBLICA

Protocolo nº	56.076	Data do Protocolo:	07/10/2015
Seqüência do ato:	R-07-23.818	Data do Ato:	14/10/2015
Guia:	41/15	Custas:	R\$ 809,82

DADOS DA ESCRITURA PÚBLICA

Tabelião:	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Pariquera-Açu, desta Comarca de Jacupiranga - SP		
Livro n.	086	Fls.	269/272
Valor do negócio:	R\$ 7.000,00	Data de lavratura:	19/04/2007
Inscrição Cadastral:	8549	Valor venal:	R\$ 33.622,93

com as demais condições da escritura. PAGO ITBI.

VENDEDORES:

Nome:	APARECIDO LEONEL IANO		
Nome:	JOVITA DE SOUZA SANTOS IANO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Oficial de Serviço de Manutenção

Já qualificados

Os proprietários acima indicados

VENDERAM

o imóvel objeto da presente matrícula a

COMPRADOR:

Nome:	OSVALDO CAMARGO		
Nacionalidade:	Brasileira	Profissão:	Funcionário Público Estadual Aposentado
RG:	5.742.189-SSP-SP	CPE/ME:	595.328.078-53
Estado Civil:	Divorciado		
Endereço:	Rua Santa Inês nº 118, Bairro Vila Santa Inês, na cidade de Pariquera-Açu - SP		

Alex Douglas G. Salles
Alex Douglas G. Salles
Oficial Substituto

FIM DE ATO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	ESPAÇO INUTILIZADO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2024 às 14:52, sob o número WPQU24700001950. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500506-56.2021.8.26.0424 e código WMzvs7p.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2024

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		02/12/2022	135.000,00	140.970,46	140.970,46
		TOTAIS	135.000,00	140.970,46	140.970,46
		Subtotal			R\$ 140.970,46
		TOTAL GERAL			R\$ 140.970,46

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500506-56.2021.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Oswaldo Camargo - Espolio e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei no átrio do Fórum o Edital de fls. 127/129. Nada Mais. Pariquera-Acu, 17 de janeiro de 2024, Juliana Gomes Uyeda, Estagiário Nível Superior, digitei. Eu, Escrevente, assino digitalmente à margem.